



SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE E DE DESEMPENHO

Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho

Outubro/2025



Auditoria de Conformidade:

Auditorias para analisar e verificar se uma área, um processo ou um sistema específico cumpre as políticas, os planos, os procedimentos, as leis, os regulamentos, os contratos ou outros requisitos que regem a sua gestão.



Auditoria de Desempenho:

Auditorias para a análise e a avaliação do desempenho de programa, ação, projeto ou atividade governamental, no todo ou em partes, a fim de formular recomendações e comentários que contribuirão para melhorar os aspectos de economia, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Norma:

- Decreto Estadual nº 10.391/2024. art. 48, inciso I, alíneas a e b.

ETAPAS DA AUDITORIA

FASE
PRELIMINAR

PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO

COMUNICAÇÃO DOS
RESULTADOS

MONITORAMENTO



PAAC - Plano Anual das Ações de Controle



Instrumento de planejamento das ações de controle do exercício

Objetos auditáveis:

- 📌 Essenciais (Avaliação de riscos)
- 📌 Obrigatórios (Obrigaç o legal e trabalhos iniciados no exerc cio anterior pendentes de t rmino)
- 📌 Desej veis (Consulta  s partes interessadas e julgamento profissional CGE)

Normas:

- Portaria n 163/2024 CGE/GO: arts. 15 e 16.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 9.1, 9.2, 9.3, 9.4.



Instauração da auditoria e reunião inicial

1. FORMALIZAÇÃO

Emissão da Ordem de Serviço



2. ABERTURA/ORGANIZAÇÃO PROCESSOS SEI

1. Comunicação com auditado
2. Papéis de trabalho da equipe de auditoria
3. Papéis de trabalho da equipe de auditoria e equipe do órgão/entidade auditado



3. REUNIÃO INICIAL

Reunião com auditado para apresentar:

- objeto e objetivo da auditoria;
- etapas previstas;
- equipe responsável.



4. OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO AO AUDITADO

Ofício para comunicar a instauração da auditoria e solicitar a designação de servidores para colaborar com os trabalhos de auditoria

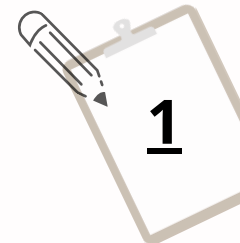


Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: art. 21, inciso VIII; Anexo Único - art. 1º, parágrafo único; art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, inciso VIII; art. 8º, §1º; art. 9º, § 1º.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 11.1, 13.1; 13.3.

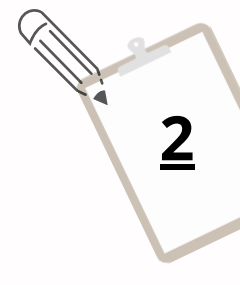


PLANEJAMENTO

 **1** Estudo / Levantamento de informações sobre o objeto da auditoria



Elaboração do Relatório Situacional

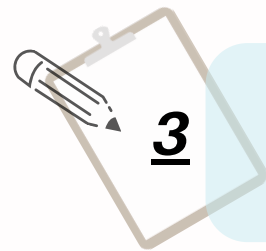
 **2** Identificação e validação dos critérios que poderão ser utilizados na avaliação



Elaboração do Despacho de Critérios entre as equipes

Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: Anexo Único - art. 8º, art. 9º, § 3º, art. 10, inciso I.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 13.2, 13.4.



Elaboração da Matriz de Riscos e Controles -MRC

- Definir **objetivo-chave** do objeto auditado
- Identificar **riscos-chave**
- Verificar **riscos mapeados pela Pasta** que estejam relacionados aos riscos identificados
- Levantar **causas e consequências**
- Avaliar **risco inerente**
- Levantar e avaliar **controles existentes**
- Avaliar **risco residual**
- **Priorizar riscos** (equipe de auditoria)
- Formular **questão de auditoria** (equipe de auditoria)



Elaboração da Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento - MIPP

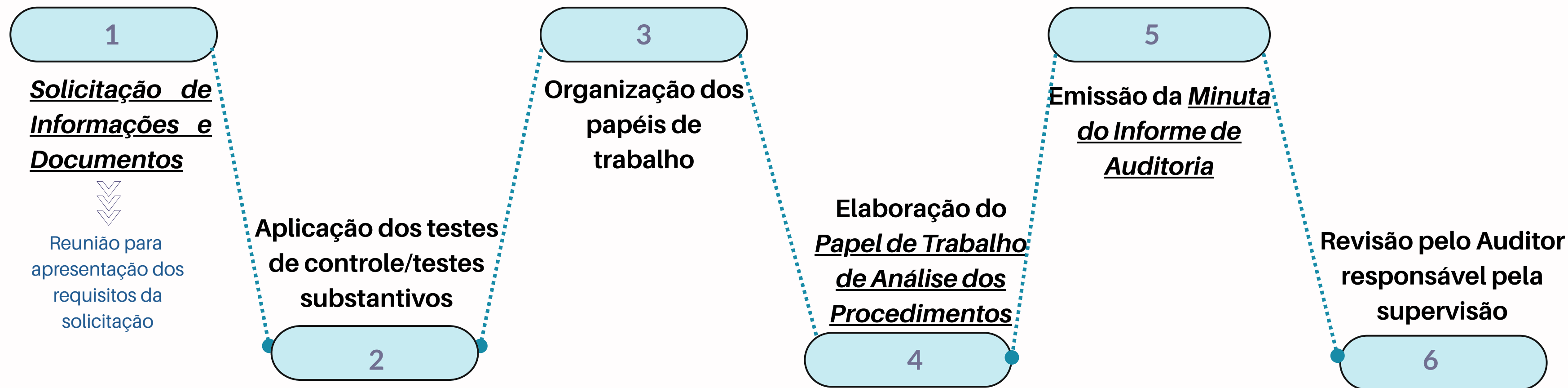
Representa o programa de trabalho da auditoria. Detalha os procedimentos que serão realizados e orienta a fase de execução.

Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: Anexo Único- art. 8º, art. 10, inciso II; art. 11.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 13.2, 13.3, 13.5, 13.6.



Coleta e Análise de Dados / Emissão do Informe de Auditoria

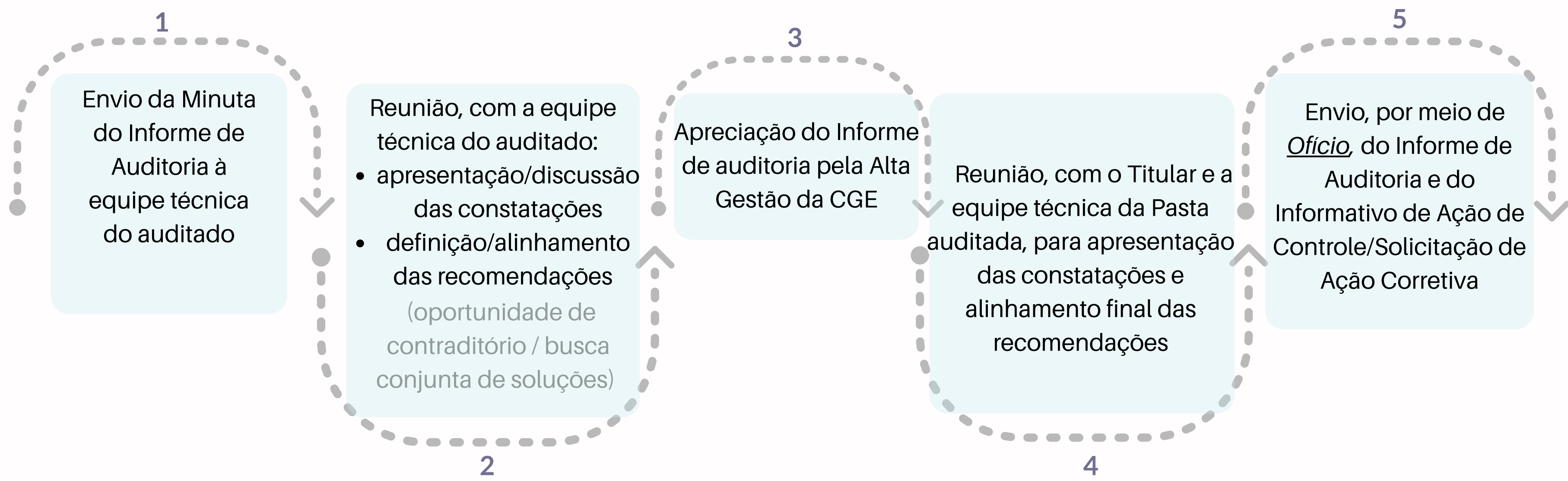


Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: art.20, inciso II; art. 21, incisos I e VI; Anexo Único - art.5º, § 5º, art. 6º, incisos I e VI, art. 12, art. 13, art. 14 a 24, art. 68 e art. 69.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 12.3, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6.



Apresentação/Encaminhamento dos resultados da auditoria

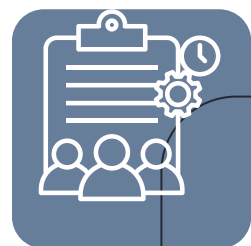


Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: Anexo Único - Art. 25, inciso I, art. 26, art. 27.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 11.2, 11.3, 11.4, 13.1, 14.4, 15.1.



Acompanhamento das recomendações



Apreciação do Plano de Ação apresentado pelo auditado (GEACD)



Análise das manifestações apresentadas e identificação dos benefícios (GEACD)



Emissão do Informe de Auditoria de Monitoramento



divulgação dos resultados

Normas:

- Portaria nº163/2024 CGE/GO: Anexo Único - art. 28, art. 31, art. 55, art. 63, art. 64, art. 65 e art. 66.
- Normas Globais de Auditoria Interna: 15.2.